



PORTARIA N.º 0070/2022-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51, de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para designar os membros da Defensoria Pública para o desempenho de tarefas especiais no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, na forma do art. 9º, inciso XI da Lei Complementar Estadual n. 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO a Resolução nº 002/2013-CSDPE/AM, que regulamenta o Plantão dos Defensores Públicos do Estado do Amazonas e dos servidores, com recentes alterações promovidas pela Resolução nº 015/2019-CSDPE/AM, publicada no Diário Oficial Eletrônico da DPE/AM, edição nº 1.1017, de 17 de junho de 2019;

CONSIDERANDO os documentos e informações constantes no bojo do Processo nº 20000.000390/2022-49;

RESOLVE:

I – ALTERAR a Portaria n.º 1499/2021-GDPG/DPE/AM, republicada no Diário Oficial Eletrônico da DPE/AM, Edição n.º 1.614, de 03 de janeiro de 2022, nos seguintes termos:

II – AUTORIZAR a permuta entre os servidores originalmente designados para atuar nas **Semanas 4 e 22, do plantão Criminal**;

III – AUTORIZAR a substituição de servidores originalmente designado para atuar nas **Semanas 03, 04 e 05, do Plantão Auxiliares**;

IV – Os Anexos I e II da Portaria n.º 1499/2021-GDPG/DPE/AM, passam a vigor conforme anexo único, desta Portaria, disponibilizado no sítio eletrônico da Defensoria Pública do Estado

do Amazonas, no link “Escala de Plantão - Atendimento e Custódia”.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, Manaus, 18 de janeiro de 2022.

Thiago Nobre Rosas

Defensor Público Geral do Estado, em exercício

PORTARIA N.º 071/2022-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO o constante no Processo nº 20000.000013/2022-18, datado de 03/01/2022;

RESOLVE:

I – EXONERAR, a pedido, Vlademir da Silva Casas, a contar de 07 de janeiro de 2022, do cargo de provimento em comissão de Assessor Militar DPE- 0, previsto na Lei Estadual nº 4.077, de 11 de setembro de 2014 e suas alterações, que instituiu o Quadro de Servidores Auxiliares da Defensoria Pública do Estado do Amazonas e o respectivo Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações;

II – NOMEAR Alexandre Michel Rocha Cavalcante, a contar 07 de janeiro de 2022, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Militar DPE - 0, previsto na Lei Estadual nº 4.077, de 11 de setembro de 2014 e suas alterações, que instituiu o Quadro de Servidores Auxiliares da Defensoria Pública do Estado do Amazonas e o respectivo Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.





GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, Manaus, 18 de janeiro de 2022.

Thiago Nobre Rosas

Defensor Público Geral do Estado, em exercício

PORTARIA N.º 072/2022-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso I, da Lei Complementar n.º 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada n.º 51, de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO que o candidato Luiz Alberto Assunção de Oliveira, nomeado pela Portaria n.º 1462/2021-GDPG/DPE/AM, publicada no diário oficial de 16/12/2021, para o cargo de Analista Jurídico de Defensoria – Ciências Jurídicas, do Quadro de Servidores Auxiliares da Defensoria Pública do Estado do Amazonas e o respectivo Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações, com município de atuação: Manaus/AM, não tomou posse no prazo previsto no art. 43, caput, da lei 1.762 de novembro de 1986;

CONSIDERANDO ainda, o teor do Processo n.º 20000.007203/2021-77, datado de 19/10/2021;

RESOLVE:

I - TORNAR SEM EFEITO a Portaria n.º 1462/2021-GDPG/DPE/AM, publicada no Diário Oficial Eletrônico da DPE/AM, edição 1.605 de 16/12/2021, pág. 2/14, na parte que nomeou o candidato Luiz Alberto Assunção de Oliveira, no cargo de Analista Jurídico de Defensoria – Ciências Jurídicas, município de atuação: Manaus/AM.

II - NOMEAR, em conformidade com o artigo 8º, § 1º, da Lei Estadual n.º 4.077, de 11 de setembro de 2014, para exercer cargo de provimento efetivo do Quadro de Servidores Auxiliares da

Defensoria Pública do Estado do Amazonas, a candidata abaixo especificada:

CARGO: ANALISTA JURÍDICO DE DEFENSORIA – CIÊNCIAS JURÍDICAS MUNICÍPIO DE ATUAÇÃO: MANAUS/AM		
NOME DO CANDIDATO	CLASS.	VAGA A SER PREENCHIDA
TAISA EMILIANO DA SILVA	82ª	17ª

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, Manaus, 19 de janeiro de 2022.

Thiago Nobre Rosas

Defensor Público Geral do Estado, em exercício

PORTARIA N.º 073/2022-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso X, da Lei Complementar n.º 01, de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada n.º 51, de 21.07.2004;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para designar os membros da Defensoria Pública para o desempenho de tarefas especiais no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, na forma do art. 9º, inciso XI da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o teor da Resolução n.º 31/2017-CSDPE/AM, que cria e regula Polos de Atendimento da Defensoria Pública do Estado





do Amazonas no interior do Estado do Amazonas, publicada no Diário Oficial Eletrônico da DPE/AM;

CONSIDERANDO o teor da Resolução nº 33/2017-CSDPE/AM, que estabeleceu os Polos de Atendimento da Defensoria Pública do Estado do Amazonas no interior do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o teor dos Processos Administrativos nº 20000.000449/2022-07;

RESOLVE:

I- SUSPENDER, nos períodos de 16/02/2022 a 25/02/2022 e 03/03/2022 a 12/03/2022, a FGD-6 (Coordenadoria do Interior), nos termos da Lei nº 4.831 de 13 de maio de 2019, concedida à Defensora Pública **Renata Visco Costa de Almeida**;

II- DESIGNAR, pelos períodos de 16/02/2022 a 25/02/2022 e 03/03/2022 a 12/03/2022, a Defensora Pública **Enale de Castro Coutinho** como Coordenadora do Polo do Baixo Amazonas, atribuindo-lhe a FGD-6 (Coordenadoria do Interior), nos termos da Lei nº 4.831 de 13 de maio de 2019;

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.
GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, Manaus, 19 de janeiro de 2022.

Thiago Nobre Rosas

Defensor Público-Geral do Estado, em exercício

PORTARIA N.º 074/2022-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso I, da Lei Com-

plementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51, de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO o constante na Resolução nº 002/2017-CSDPE/AM (Consolidada III) de 15.01.2019, publicada no D.O.E DPE/AM, edição 915, pág. 3/8 de 16.01.2019;

CONSIDERANDO a Portaria nº 0017/2022-GDPG/DPE/AM que alterou as tabelas de valores de diárias constantes dos anexos I e II da Resolução nº 002/2017 – CSDPE/AM.

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 20000.000152/2022-33, datado de 11.01.2022;

RESOLVE:

AUTORIZAR o deslocamento da Defensora Pública:

Nome: DANIELLE MASCARENHAS CUNHA DE ALMEIDA
Cargo: Defensor Público de 4ª Classe
Trecho: São Gabriel da Cachoeira/Barcelos/São Gabriel da Cachoeira
Período: 21 a 26.01.2022
Especificação de Diárias: 1. Quantidade: 06 (seis diárias) 2. Valor Unitário: R\$ 597,65 3. Valor das Diárias: R\$ 3.585,90 4. 40% do valor básico da Diária: R\$ 239,06 5. Valor total das Diárias: R\$ 3.824,96
Objetivo / Justificativa: Participar de sessão de júri popular

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.
GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, Manaus, 19 de janeiro de 2022.

Thiago Nobre Rosas

Defensor Público Geral do Estado, em exercício





PORTARIA N.º 075/2022-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9.º, inciso I, da Lei Complementar n.º 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9.º da Lei Promulgada n.º 51, de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO o constante na Resolução n.º 002/2017-CSDPE/AM (Consolidada III) de 15.01.2019, publicada no D.O.E DPE/AM, edição 915, pág. 3/8 de 16.01.2019;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 0017/2022-GDPG/DPE/AM que alterou as tabelas de valores de diárias constantes dos anexos I e II da Resolução n.º 002/2017 – CSDPE/AM.

CONSIDERANDO o teor do Processo n.º 20000.000152/2022-33, datado de 11.01.2022;

RESOLVE:

AUTORIZAR o deslocamento da Servidora Pública:

Nome: CARLA MARIA ARAÚJO ALMEIDA DE OLIVEIRA
--

Cargo: Assistente Técnico de Defensoria

Trecho: São Gabriel da Cachoeira/Barcelos/São Gabriel da Cachoeira
--

Período: 21 a 26.01.2022

Especificação de Diárias:

- | |
|--|
| 1. Quantidade: 06 (seis diárias) |
| 2. Valor Unitário: R\$ 462,06 |
| 3. Valor das Diárias: R\$ 2.772,36 |
| 4. 40% do valor básico da Diária: R\$ 184,82 |
| 5. Valor total das Diárias: R\$ 2.957,18 |

Objetivo / Justificativa:

Assessorar membro na participação de sessão de júri popular

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, Manaus, 19 de janeiro de 2022.

Thiago Nobre Rosas

Defensor Público Geral do Estado, em exercício

PORTARIA Nº 076/2022-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9.º, inciso VIII, da Lei Complementar n.º 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9.º da Lei Promulgada n.º 51 de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para designar os membros da Defensoria Pública para o desempenho de tarefas especiais no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, na forma do art. 9.º, inciso XI da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9.º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o constante na Portaria n.º 257/2020, Ano 5, Edição 1.185, pág. 11, datada de 05/03/2020, que delegou ao Subdefensor Público Geral, as funções de organização e designação de membros para substituição em casos de férias, folgas, licenças e demais casos de afastamentos previstos em lei.

RESOLVE:

I – DESIGNAR o Defensor Público de 1ª classe Péricles Duarte de Souza Júnior para exercer, cumulativamente, suas funções na 2ª Defensoria Pública de 1ª Instância Especializada de Atendimento ao Consumidor, no período de 24 a 26 de janeiro de 2022;

II – DESIGNAR o Defensor Público de 2ª classe Marcelo da Costa Pinheiro para exercer, cumulativamente, suas funções na 1ª Defensoria Pública de 1ª Instância Especializada de Atendimento ao Consumidor, no período de 24 a 28 de janeiro de 2022;





III – ATRIBUIR a Gratificação de Acumulação, no percentual de 30% (trinta por cento), proporcional ao período supracitado, sobre os vencimentos do Defensor Público mencionado no inciso I, na forma do art. 40, § 3º, da Lei Complementar Estadual n. 01, de 30 de março de 1990, alterado pela Lei Complementar Estadual n. 196, de 13 de maio de 2019, e regulamentado pela Resolução nº 013 do Conselho Superior da Defensoria Pública, desde que o membro já não perceba a vantagem em razão de outra acumulação simultânea;

IV – ATRIBUIR a Gratificação de Acumulação, no percentual de 15% (quinze por cento), proporcional ao período supracitado, sobre os vencimentos do Defensor Público mencionado no inciso II, na forma do art. 40, § 3º, da Lei Complementar Estadual n. 01, de 30 de março de 1990, alterado pela Lei Complementar Estadual n. 196, de 13 de maio de 2019, e regulamentado pela Resolução nº 013 do Conselho Superior da Defensoria Pública, desde que o membro já não perceba a vantagem em razão de outra acumulação simultânea.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, Manaus, 19 de janeiro de 2022.

Thiago Nobre Rosas

Subdefensor Público Geral do Estado

PORTARIA Nº 077/2022-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9.º, inciso VIII, da Lei Complementar n.º 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9.º da Lei Promulgada n.º 51 de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para designar os membros da Defensoria Pública para o desempenho de tarefas especiais no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, na forma do art. 9.º, inciso XI da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9.º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o constante na Portaria n.º 257/2020, Ano 5, Edição 1.185, pág. 11, datada de 05/03/2020, que delegou ao Subdefensor Público Geral, as funções de organização e designação de membros para substituição em casos de férias, folgas, licenças e demais casos de afastamentos previstos em lei.

RESOLVE:

I – REVOGAR, a eficácia do inciso IV da Portaria n.º 007/2022-GDPG/DPE/AM, publicada no Diário Oficial Eletrônico da DPE/AM em 04 de janeiro de 2022, Ano 8, Edição 1.615, pág. 5/24, que designou o Defensor Público de 2ª classe Maurílio Casas Maia para exercer, cumulativamente, suas funções na 1ª e na 2ª Defensoria Pública de 1ª Instância do Juizado Especial;

II – DESIGNAR o Defensor Público de 2ª classe Helom César da Silva Nunes para exercer, cumulativamente, suas funções na 1ª e na 2ª Defensoria Pública de 1ª Instância do Juizado Especial, no período de 10 a 19 de janeiro de 2022;

III – ATRIBUIR a Gratificação de Acumulação, no percentual de 30% (trinta por cento), proporcional ao período supracitado, sobre os vencimentos do Defensor Público mencionado no inciso II, na forma do art. 40, § 3º, da Lei Complementar Estadual n. 01, de 30 de março de 1990, alterado pela Lei Complementar Estadual n. 196, de 13 de maio de 2019, e regulamentado pela





Resolução nº 013 do Conselho Superior da Defensoria Pública, desde que o membro já não perceba a vantagem em razão de outra cumulação simultânea.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.
GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, Manaus, 19 de janeiro de 2022.

Thiago Nobre Rosas
Subdefensor Público Geral do Estado

PORTARIA N.º 001/2022-GSPG/DPE/AM

O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10º, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51, de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO o constante na Resolução nº 002/2017-CSDPE/AM (Consolidada III) de 15.01.2019, publicada no D.O.E DPE/AM, edição 891, pág. 3/8 de 16.01.2019;

CONSIDERANDO a Portaria nº 0017/2022-GDPG/DPE/AM que alterou as tabelas de valores de diárias constantes dos anexos I e II da Resolução nº 002/2017 – CSDPE/AM.

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 20000.000165/2022-11, datado de 11.01.2022;

RESOLVE:

AUTORIZAR o deslocamento do Defensor Público Geral:

Nome: RICARDO QUEIROZ DE PAIVA
Cargo: Defensor Público Geral
Trecho: Manaus/Belém/Manaus
Período: 26 a 29.01.2022
Especificação de Diárias: 1. Quantidade: 04 (quatro diárias) 2. Valor Unitário: R\$ 1.161,79 3. Valor das Diárias: R\$ 4.647,16 4. 40% do valor básico da Diária: R\$ 464,71

5. Valor total das Diárias: R\$ 5.111,87

Objetivo / Justificativa:

Participar da 58ª Reunião Ordinária do Colégio Nacional dos Defensores Públicos Gerais – CONDEGE

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.
GABINETE DO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, Manaus, 19 de janeiro de 2022.

Thiago Nobre Rosas
Subdefensor Público Geral do Estado

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação da Defensoria Pública do Estado do Amazonas – DPE/AM torna público, para conhecimento dos interessados, o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 02/2022-CL/DPE/AM

OBJETO: Contratação de empresa especializada para serviço de investigação geotécnica para execução de sondagem em terrenos, para construção de polos de atendimento da DPE/AM.

Data e horário de início de recebimento das propostas: a partir do dia 20/01/2022 às 09:00 horas (horário de Brasília).

Data e horário da abertura da sessão do Pregão Eletrônico: 01/02/2022 às 10:00 horas (horário de Brasília).

O Edital estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico: <https://www.gov.br/compras/pt-br>, a partir do dia 20/01/2022.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão





pública online pela INTERNET, através do portal de Compras Governamentais – Comprasnet-SIASG, com endereço eletrônico “<https://www.gov.br/compras/pt-br>”.

Manaus, 19 de janeiro de 2022.

Cynthia Dantas de Brito Rebelo

Presidente da Comissão de Licitação da
Defensoria Pública do Estado do Amazonas

PORTARIA Nº 003/2022-DA/DPE/AM

A DIRETORIA ADMINISTRATIVA DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 20, XII, da Resolução nº 012/2020-CSDPE/AM (Consolidada) de 13 de maio de 2020, publicada no D.O.E DPE/AM, edição nº 1.227, pag.4/48 de 13.05.2020;

CONSIDERANDO a deliberação do Defensor Público Geral do Estado do Amazonas, nos autos do processo nº 20000.009112/2021-76 que delegou à Diretoria Administrativa a atribuição para instaurar procedimento sancionatório.

CONSIDERANDO os Pareceres n.º 04/2022-DAJAI e 032/222-DAJAI, o qual relata acerca da mora na inexecução do serviço inexecução contratual, Termo de Contrato n.º Nº 016/2021, onde o objeto foi adjudicado em nome da Pessoa Jurídica PENICHE WALTZER ENGENHARIA E CONTRATOS LTDA (antiga razão social - LM ENGENHARIA INTEGRADA EIRELI), Processo Administrativo nº 20000.009112/2021-76.

CONSIDERANDO o que preconiza o art. 84, da Lei 2.794/2003, que regulamenta o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Estadual;

RESOLVE:

INSTAURAR procedimento sancionatório processo nº 20000.000478/2022-13, em desfavor da empresa PENICHE WALTZER ENGENHARIA E CONTRATOS LTDA (antiga razão social-LM ENGENHARIA INTEGRADA EIRELI), em razão da mora na execução de serviço pelo prestador de serviço apontadas no referido processo, com fito de se instaurar procedimento apuratório da responsabilidade legal e contratual da empresa supracitada.

II. DETERMINAR a autuação do processo, com amparo no art. 84, da Lei 2.794/2003, mediante Portaria de instauração do procedimento sancionatório em desfavor da empresa PENICHE WALTZER ENGENHARIA E CONTRATOS LTDA (antiga razão social-LM ENGENHARIA INTEGRADA EIRELI).

III. NOTIFICAR a empresa PENICHE WALTZER ENGENHARIA E CONTRATOS LTDA, da autuação do procedimento sancionatório, conforme ordem superior que determinou a instauração da sanção para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar do recebimento da notificação, se querendo, ofereça defesa e indique as provas que pretende produzir.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 19 de janeiro de 2022.

Rudson Fernandes Nunes

Diretor Administrativo
DPE/AM

